

Artigo 2º - A área mencionada no artigo 1º, refere-se a atual praça de esportes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1.159

De, 06 de agosto de 1974.

"Suplementação de Verba do Orçamento vigente."

Artigo 1º - Fica suplementada, no orçamento do corrente exercício, a seguinte verba com a respectiva dotação:

31.11.71 Pessoal Civil

Saúde

02 Diárias

Est. 2.000,00

(dois mil cruzeiros)

Artigo 2º - Os recursos para atender aos encargos decorrentes da suplementação prevista no artigo

anteriores, serão obtidos com a anulação das verbas do Orçamento vigente, abaixo discriminado.

41.40.71. Material Permanente

Saúde

10.000 Outros materiais de uso duradouro
R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lei nº 1.160

De, 06 de agosto de 1974

Artigo 1º - Fica suplementada, no Orçamento do corrente exercício, a seguinte verba, com a respectiva destinação:

Educação e Cultura

31.40.61 - Encargos Diversos

13.00 - Outros Encargos

R\$1.000,00 (Um mil cruzeiros)

Artigo 2º - Os recursos para atender aos encargos decorrentes da suplementação prevista no artigo anterior serão obtidos com a